



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 53/2015, celebrado entre a Universidade Federal de Pernambuco e a Empresa Elevadores Versátil Ltda. – ME.

A **Universidade Federal de Pernambuco**, CNPJ nº 24.134.488/0001-08, autarquia educacional vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Avenida Professor Moraes Rego, nº 1235, Cidade Universitária, Recife, Pernambuco, representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado, CPF nº 127.044.234-15, RG 1.065.220 SSP/PE, residente nesta cidade, doravante denominada **UFPE**, e a **Empresa Elevadores Versátil Ltda. - ME**, CNPJ nº 15.026.942/0001-16, com sede na Rua Paulino Câmara, nº 65, Santo Amaro, Recife/PE, CEP. 50.100-320, representada pelo Sr. Marcos Rogério dos Santos, Diretor Comercial, RG. 16.776.885, CPF 147.330.428-84, residente na Rua Desembargador Heráclito Cavalcanti, nº 361, Mangabeira, Recife/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no contido no processo administrativo nº 23076.023965/2016-68, ajustam o presente Termo Aditivo sob as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA 1ª. OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 53/2015, por mais 12 (doze) meses, expirando-se em 10/06/2017, conforme previsto na cláusula 3ª do contrato ora aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

Em função deste Aditivo o valor global do presente Termo é de **R\$ 17.259,03** (dezesete mil duzentos e cinquenta e nove reais e três centavos), correspondente à aplicação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, acumulado até abril/2016, último índice disponível, equivalente a **10,6419%**, do valor do Contrato original, conforme cláusula 13ª.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atender as despesas previstas neste Aditivo serão custeados pelo **Programa de Trabalho: 12.364.2080.20RK.0026 – Funcionamento de Instituições Federais de ensino Superior – No Estado de Pernambuco; Natureza da Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: Tesouro/Próprio, de acordo com a LOA 2016 – Lei nº 13.255 de 14/01/2016, publicada no DOU de 15/01/2016.**

(A)

Parágrafo Único. As despesas com a contratação que porventura ultrapassarem o exercício em curso estarão submetidas à dotação orçamentária aprovada pela Lei Orçamentária Anual do exercício correspondente.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA

A garantia de execução contratual de que trata o presente Termo corresponde à importância de **R\$ 862,95** (oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos), equivalentes a 5% do preço global para registro mediante apostila, sob pena de sua inocorrência caracterizar-se infração contratual, sujeitas às penalidades previstas nas cláusulas 13ª e 14ª do contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora apostilado, expressamente reiteradas e confirmadas pelas partes.

E, por estarem de acordo, assinam as partes o presente instrumento, impresso em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Recife, 09 de junho de 2016.

X 
UFPE

Prof. Anísio Brasileiro de Freitas
Dourado
Reitor

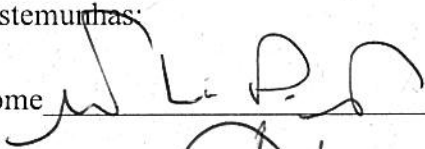
RG nº 1.065.220 SSP/PE

Prof. Florisbela de Arruda Camara e Siqueira Campos
Vice-Reitora / UFPE

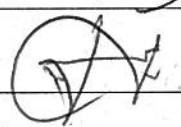

ELEVADORES VERSÁTIL LTDA
Marcos R. Santos
Gerente Comercial
Cel.: (81) 9832-7575
CONTRATADA

Marcos Rogério dos Santos
Diretor Comercial
RG. 16.776.885

Testemunhas:

Nome 

CPF 52.210.003-62

Nome 

CPF 264.658.388-21

ELEVADORES VERSÁTIL LTDA.
Fábio V. Diniz
Supervisor de Manutenção
Cel.: (81) 9832-6336